

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0148 A 0185/2025

ATO Nº 0148/2025/DMT, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, e o que consta no processo 23114.918493/2025-11; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de: “Contratação acesso irrestrito às coleções de livro digitais da Editora Springer-Nature recompondo os anos de defasagem da Biblioteca Central da UFV”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Integrante Requisitante: RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, matrícula SIAPE: 0431217; Integrante Técnico: FÁBIO JADERSON MIGUEL REIS, matrícula SIAPE: 2092393; e Integrante Administrativo: SOLANGE SILVA RAMOS, matrícula SIAPE: 1459061. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0149/2025/DMT, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.907780/2022-52; RESOLVE: Art. 1º Alterar ATO Nº 0066/2023/DMT, DE 12/04/2023. Art. 2º DESIGNAR o servidor GUSTAVO AURÉLIO GENTIL, matrícula UFV nº 12056-1, para substituir a servidora YASMINE SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula UFV nº 11789-7 na função de Fiscal Técnico Suplente, do Contrato nº 029/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., serviços continuados de manutenção predial. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0150/2025/DMT, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114 23114.902799/2024-74; RESOLVE: Art. 1º Revogar o ATO Nº 0071/2025, DE 13/06/2025 Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 47/2025, celebrado entre a UFV e a empresa contratada SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: SANTIAGO GAUDENCIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 12675-6/UFV (Titular); PAULO ROBERTO PEIXOTO LIMA DE SANTANA, matrícula 13268-3/UFV (Suplente); Fiscal Técnico: GLAUBER DIONATAS DOS REIS SOUZA, matrícula 11060-4/UFV; e WELINGTON DE CASTRO SIMÃO, matrícula 10949-5/UFV. Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0151/2025/DMT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, e o que consta no processo 23114.919469/2025-07; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para a Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional do Departamento de Engenharia Civil". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8231-7 e SIAPE 2353476; Integrante Requisitante: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrículas UFV 8231-7 e SIAPE 2353476; Integrante Técnico: FILIPE CARDOSO SANT'ANA, matrículas UFV 12478-8 e SIAPE 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0152/2025/DMT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor ALAIR FERREIRA DE FREITAS, e o que consta no processo 23114.918359/2025-10; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do ACORDO DE PARCERIA INTERINSTITUCIONAL nº 004/25/RET-GAB/RET/IF BAIANO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MARIA ALICE FERNANDES CORRÊA MENDONÇA, matrículas UFRV 12757 e SIAPE 3087003; Integrante Requisitante: ALAIR FERREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 2849023; Integrante Técnico: VICTOR LUIZ ALVES MOURÃO, matrículas UFRV 12153 e SIAPE 1050121. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0153/2025/DMT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, e o que consta no processo 23114.918370/2025-80; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do Edital 01/2025 PEC/PRE – APOIO ÀS ATIVIDADES DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrículas UFRV 7646-5 e matrícula SIAPE 1171969-1; Integrante Requisitante: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrícula UFRV 7646-5 e matrícula SIAPE 1171969-1; Integrantes Técnicos: FABRÍCIO TADEU DA SILVA, matrículas UFRV 11930-X e SIAPE 2175688; e WELLINGTON CUNHA MAGALHÃES, matrículas UFRV 10710-7 e SIAPE 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0154/2025/DMT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, RONAN PEREIRA CAPOBIANGO, e o que consta no processo nº 23114.919460/2025-98; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Plano de Desenvolvimento Institucional - PRODIN Departamento de Administração e Contabilidade"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: RONAN PEREIRA CAPOBIANGO, matrículas UFV 12327-7 e SIAPE 1981312. Integrante Requisitante: RONAN PEREIRA CAPOBIANGO, matrículas UFV 12327-7 e SIAPE 1981312. Integrante Técnico: CYNTHIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SALES, matrícula UFV 12579-2 e SIAPE 1265611. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0155/2025/DMT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, DANIELLE DIAS SANT'ANNA MARTINS, e o que consta no processo nº 23114.919460/2025-98; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Plano de Desenvolvimento Institucional - PRODIN CCE"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: DANIELLE DIAS SANT'ANNA MARTINS, matrículas UFV 8130-2 e SIAPE 1368479-8. Integrante Requisitante: DANIELLE DIAS SANT'ANNA MARTINS, matrículas UFV 8130-2 e SIAPE 1981312. Integrante Técnico: WELLINGTON CUNHA MAGALHÃES, matrícula UFV 10710-7 e SIAPE 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de

30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0156/2025/DMT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, ODILON GOMES PEREIRA, e o que consta no processo nº 23114.919457/2025-74; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional do Laboratório de Forragicultura e Microbiologia da Silagem". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ODILON GOMES PEREIRA, matrículas UFV 6913-2 e SIAPE 0431177-1; Integrante Requisitante: ODILON GOMES PEREIRA, matrículas UFV 6913-2 e SIAPE 0431177-1; e Integrante Técnico: FILIPE CARDOSO SANT'ANA, matrícula UFV 6913-2 e SIAPE 0431177-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0157/2025/DMT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor técnico RAFAEL MIRANDA DAMASCENO, o que consta no processo 23114.919431/2025-26; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de serviço terceirizado de manutenção de Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: KARLA VELOSO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula UFV 8829-3; Integrante Requisitante: RAFAEL MIRANDA DAMASCENO, matrículas UFV 11075-2 e SIAPE 1643330; e Integrante Técnico: RAFAEL MIRANDA DAMASCENO, matrículas UFV 11075-27 e SIAPE 1643330. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido

como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0158/2025/DMT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.919431/2025-26 RESOLVE: Art. 1º Retificar o ATO Nº 0157/2025, DE 26/11/2025. Art. 2º Onde se lê: “manutenção de microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)”, leia-se: “manutenção de microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) e manutenção de microscopia eletrônica de transmissão, conforme documento SEI 109448 e 1809449, solicitações 9008 e 9009”. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0159/2025/DMT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor WALTER LUIZ DE CASTRO MEWES, e o que consta no processo 23114.919464/2025-76; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Plano de Desenvolvimento Institucional - PRODIN Instituto de Ciências Agrárias – IAF"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: WALTER LUIZ DE CASTRO MEWES, matrículas 7664-3 e SIAPE 2111309; Integrante Requisitante: WALTER LUIZ DE CASTRO MEWES, matrículas 7664-3 e SIAPE 2111309; Integrantes Técnicos: CYNTHIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SALES, matrículas as 12579-2 e Siape 1265611. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0160/2025/DMT, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, e o que consta no processo 23114.919464/2025-76; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos edifícios da UFV/Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 2570959-6 Integrante Requisitante: MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 2570959-6. Integrantes Técnicos: JEFFERSON MACHADO FONTES - matrículas UFV 7322-9 e SIAPE 10065876, e THIAGO FIGUEIREDO PARREIRA DE SOUZA, matrículas UFV 10907-X e SIAPE 1947360. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0161/2025/DMT, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.919123/2025-09; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0151/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA EPP. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: KARINA ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIANA SOUZA – matrícula 11175-9 UFV – (Titular) FRANCELINE APARECIDA LOPES – matrícula 8531-6/UFV – (Suplente) Fiscais Técnicos: ELAINE DA CUNHA - MATRÍCULA 10412-4/UFV (Titular) CELI MARCELINO DA SILVA – matrícula 11504-5/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0162/2025/DMT, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.918668/2024-17; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0153/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa EMPRESA EDUARDO RAYMUNDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores JAMIL DE ALMEIDA BALTAZAR – matrícula 12701-9 UFV – (Titular)

EDIVALDO DA SILVA PINTO – matrícula 12101-0/UFV – (Suplente) Fiscais Técnicos ISRAEL BATISTA MAGALHÃES – matrícula 12554-7/UFV (Titular) JOÃO ANTÔNIO FORATO – matrícula 8248-1/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0163/2025/DMT, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.915863/2025-68; RESOLVE: Art. 1º Revogar o Ato nº 145/2025 de 04/11/2025. Art 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0122/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa CELFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores MARIANA MARQUES OLIVEIRA CHEQUER, matrícula UFV 12470-2 (Titular), WELITON RODRIGUES, matrícula 10458-2/UFV (Suplente) Fiscais Técnicos JORGE CARLOS DE AQUINO SOUZA MENDONÇA – matrícula 7292-3/UFV (Titular) SÉRGIO DE FREITAS GOMES - matrícula 7388-1/UFV (Suplente) Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos gestores a partir de 04/11/2025 Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0164/2025/DMT, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, ADRIANO PROVEZANO GOMES, e o que consta no processo nº 23114.919943/2025-92; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "TED Nº 46918303/2025 CONAB - "Construção e atualização dos coeficientes técnicos e índices de custo de produção de leite para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Gabriel Teixeira Ervilha - Matrícula Siape: 2068384/ Matrícula UFV: 11534-7. Integrante Requisitante: Elaine Aparecida Fernandes - Matrícula Siape: 1553712/ Matrícula UFV: 8517-0. Integrante Técnico: Raniella Orquiza da Silva - Matrícula Siape: 1208241/ Matrícula UFV: 13514-3 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e

esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0165/2025/DMT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, José Maria Franco de Carvalho, e o que consta no processo nº 23114.920039/2025-20, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Plano de Desenvolvimento Institucional - PRODIN Laboratório de Materiais Compósitos – LCO"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: José Maria Franco de Carvalho, Matrícula 10282-2/Siape: 1796585 Integrante Requisitante: José Maria Franco de Carvalho, Matrícula 10282-2/Siape: 1796585 Integrante Técnico: Wellington Cunha Magalhães, Matrícula UFV: 10710-7 /Siape: 1906254 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0166/2025/DMT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901471/2025-11; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 82/2025 de 08/07/2025. Art. 2º Manter inalterado o Ato 83/2025 de 10/07/2025. Art. 3º DESIGNAR a servidora MAIDA DE FÁTIMA SOUZA -matrícula nº 13262-4/UFV como gestora e o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRÁGUAS – matrícula nº 13307-8 como gestor suplente do contrato nº 0046/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa EMPRESA FMM ILUMI SERVICOS LTDA. Art. 4º Manter os demais artigos inalterados Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0167/2025/DMT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e

Gestão, e o que consta no processo nº 23114.914818/2025-96; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0132/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor - Eugênio Martins de Sá Resende, 13452-X DPS – UFV Fiscal - Emiliana Maria Diniz Marques - DPE – UFV Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0168/2025/DMT, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917557/2023-02; R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Fiscalização do contrato 073/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. Os servidores deverão exercer atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Fiscais Técnicos IONICE OLIVEIRA MENDONCA - matrícula 1574602/SIAPE (Titular) ANA PAULA DE SOUZA – matrícula 1925236/SIAPE (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0169/2025/DMT, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.907152/2025-10; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Equipe de Gestão do contrato nº 0134/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e CÉSAR ARAÚJO SILVA. Gestora Efetiva - ANA PAULA PEREIRA CASTRO, matrícula 13265-9 – UFV Gestora Substituta- GRAZIELE CRISTINA FERREIRA NASSER - matrícula 11974-1- UFV Art. 2º As servidoras deverão exercer as atividades de Gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0170/2025/DMT, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909935/2024-57; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 174/2024, em substituição aos servidores designados no ATO Nº 0016/2025, de 24/01/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa Companhia de Saneamento de

Minas Gerais (COPASA MG). Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestora Efetiva: ANA PAULA PEREIRA CASTRO - matrícula UFV 13265-9 e SIAPE 1857912 Gestora Substituta: GRAZIELE CRISTINA FERREIRA NASSER - matrícula UFV 11974-1 e SIAPE 1205018 Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0171/2025/DMT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917898/2025-31; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0155/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de locação, instalação, treinamento operacional e manutenção de um sistema completo de geração automatizada e dosagem de solução de Hipoclorito de Sódio com teor mínimo de 0,50% de cloro ativo, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal próprio para eletrólise), destinado à desinfecção da água tratada na ETA/UFV. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores e Fiscais Técnicos Gestora Titular: Rafaella Campos - Mat. UFV – 12878-3; Gestor Suplente: João Francisco de Paula Pimenta - Mat UFV – 10971-1; Fiscal Técnico Titular: Luís Faustino Xavier - Mat. UFV - 12413-3; Fiscal Administrativo: Vanderlei Pereira de Sousa - Mat. UFV – 11904-0. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0172/2025/DMT, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.918967/2025-24; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Contrato nº 00157/2025, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: Fábio Jaderson Miguel Reis, matrícula UFV: 11665-3 (titular), Érico Afrânio Dias, matrícula UFV: 11565-7 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0173/2025/DMT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.919730/2025-61, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 163/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA – matrícula 10370-5 UFV – (Titular) ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT’ANA– matrícula 12627-6/UFV – (Titular) Fiscais Técnicos FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA - MATRÍCULA 11650-5/UFV (Suplente) AMARILDO PATROCINIO DA SILVA – matrícula 6746-6/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0174/2025/DMT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.906677/2025-38, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 00162/2025 , celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Maria Aparecida Lopes Saraiva, cujo objeto é a concessão de Uso Onerosa de espaço físico para exploração e administração de serviços de cantina no local denominado Lanchonete do Departamento de Agronomia (DAA). Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Mariana Marques de Oliveira Chequer (efetivo); e Israel Batista Magalhães (suplente). Fiscais técnicos: Tatiana Moreira Costa (efetivo); e Cristhina Martins Lopes (suplente). Fiscais setoriais: Júlio César Santos da Cruz (efetivo); Lucas de Almeida Sacramento (suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0175/2025/DMT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.914835/2025-23, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 00166/2025 , celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores Jamil de Almeida Baltazar, matrícula UFV: 12701-9 (titular) Edivaldo da Silva Pinto, matrícula UFV: 12101-0 (suplente) Fiscais Técnicos Israel Batista Magalhães, matrícula UFV: 12554-7 (titular) João Antônio Forato, matrícula UFV: 8248-1 (suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e

nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0176/2025/DMT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917898/2025-31, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato nº 171/2025 de 10/12/2025. Art. 2º Onde se lê, Fiscal Administrativo: Vanderlei Pereira de Sousa - Mat. UFV - 11904-0, leia-se Fiscal Técnico Suplente :Vanderlei Pereira de Sousa - Mat. UFV – 11904-0. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0177/2025/DMT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917756/2021-41; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0103/2022/DMT, DE 06/09/2022. Art. 2º Substituir a Servidora Aparecida Maria Rodrigues Conegundes Arsênio - matrícula 10093-5/UFV da função de Gestora e Fiscal Administrativa titular da equipe de gestão do contrato nº 84/2022 e designar a Servidora Maida de Fátima Souza, matrícula 13262-4/UFV, para referida função. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0178/2025/DMT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, Marcelo José Braga, e o que consta no processo nº 23114.921058/2025-73, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Plano de Desenvolvimento Institucional - PRODIN DER"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Marcelo José Braga, Matrícula UFV: 7742-9 /Siape: 1222121-2 Integrante Requisitante: Marcelo José Braga, Matrícula UFV: 7742-9 /Siape: 1222121-2 Integrante Técnico: Filipe Cardoso Sant' Ana, Matrícula UFV: 12478-8 /Siape: 2413643-6 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo

Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0179/2025/DMT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, Luciana Navajas Rennó, e o que consta no processo nº 23114.921062/2025-31, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - PRODIN - Departamento de Zootecnia"; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Luciana Navajas Rennó UFV: 10890-1 /Siape: 1939152-1 Integrante Requisitante: Luciana Navajas Rennó UFV: 10890-1 /Siape: 1939152-1 Integrante Técnico: Cynthia Medeiros de Oliveira Sales, Matrícula UFV: 12579-2 /Siape: 1265611-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0180/2025/DMT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Denise Mara Soares Bazzolli, e o que consta no processo nº 23114.921141/2025-42, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Projeto de Desenvolvimento Institucional do BIOAGRO". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Denise Mara Soares Bazzolli, Matrícula UFV: 8528-6 Siape: 1545956-2 Integrante Requisitante: Denise Mara Soares Bazzolli, Matrícula UFV: 8528-6 Siape: 1545956-2 Integrante Técnico: Diogo Braga Dias, Matrícula UFV: 12869-4/Siape: 3147475 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da

compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0181/2025/DMT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.902501/2024-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 165/2025 (doc. 1828235), celebrado entre a UFV e a Empresa PILAR FACILITIES LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores JOSÉ AUGUSTO MIRANDA NACIF – matrícula 10116-8 UFV – (Titular) DANIEL MENDES BARBOSA – matrícula 11850-8/UFV – (Suplente) Fiscais Técnicos RAFAEL LOPES E SILVA- MATRÍCULA 10370-5/UFV (Titular) ALEXANDRE MARTINS DE MELO SAN'ANA– matrícula 12627-6/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0182/2025/DMT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, Maria Lúcia Calijuri, e o que consta no processo nº 23114.921569/2025-95, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do TED nº 00179920250054 firmado entre a UFV e o INCRA. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Maria Lúcia Calijuri, Matrícula Siape: 7093-9; Integrante Requisitante: Mônica de Abreu Azevedo, Matrícula Siape: 7568-x; e Integrante Técnico: Darlan Miranda Nunes, Matrícula Siape: 13114-8. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 00183/2025/DMT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria

0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Leonardo de Assis Vidigal, e o que consta no processo nº 23114.920910/2025-95; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para concessão de lanchonete no Departamento de Educação Física. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Israel Batista Magalhães 12554-7/UFV Integrante Requisitante: Israel Batista Magalhães 12554-7/UFV Integrante Técnico: Leonardo de Assis Vidigal 10416-7/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0184/2025/DMT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.900356/2025-20; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 00151/2025, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa e a empresa Nilza Fidelis, cujo objeto é a CONCESSÃO de Uso Onerosa de espaço físico para exploração e administração de serviços de cantina no espaço denominado loja comercial R1, com área de 52,67m², no prédio do CenTev. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores e Fiscais Técnicos Gestor Titular: Valério Rodrigues de Castro, matrícula nº 11468-5 Gestor Suplente: Rodrigo Garcia Vilela, matrícula nº 8764-5; Fiscal Técnico Titular: Evandro de Oliveira Rocha, matrícula nº 12444-3. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0185/2025/DMT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.916995/2025-15; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 00175/2025, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa e DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços

comuns contínuos de digitalização do acervo acadêmico. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores e Fiscais Técnicos Gestor Titular: LUCIANA DE SOUZA VILELA, Mat. UFV 8904-4, Siape: 1672816 Gestor Suplente: EDSON MARTINHO RAMOS Mat. UFV: 5902-1 Siape: 429488 Fiscal Técnico Titular: LUCIA HELENA GAZOLLA REIS DE SOUZA; Mat.UFV: 8574-X , Siape: 6429979 Fiscal Técnico Suplente:MARGARETH MACHADO DUARTE; Mat.UFV: 7319-9 ,Siape: 1026697 Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de Gestão e Fiscalização conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio